



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Municipal de Educação e Saúde Professor José Rebouças Macambira

EMENTA: Recredencia o Centro Municipal de Educação e Saúde Professor José Rebouças Macambira, nesta capital, renova o reconhecimento do ensino fundamental, aprova este na modalidade de educação de jovens e adultos, a partir de janeiro de 2007 até 31.12.2011, e homologa o seu Regimento Escolar.

RELATORA: Nohemy Rezende Ibanez

SPU Nº 06287114-5

PARECER: 0133/2008

APROVADO: 11. 03. 2008

I – RELATÓRIO

A diretora do Centro Municipal de Educação e Saúde Professor José Rebouças Macambira, Maria Edinilza Santos Malcher, por meio do processo nº 06287114-5, solicita deste CEE o credenciamento dessa instituição, a renovação do reconhecimento do ensino fundamental, e a aprovação deste na modalidade de educação de jovens e adultos.

Citado Centro, que integra a rede municipal de ensino, está localizado na Rua Cidade de Cariús, 200, Jardim Guanabara, CEP: 60.236-270, nesta capital.

Diretora e secretária escolar (Terezinha Lemos Pontes) do referido estabelecimento apresentaram as devidas habilitações para o exercício dos respectivos cargos (Registros UECE nº 113-10/1996, direção; e SEDUC nº 6.341/1999, secretária).

O Parecer deste CEE, nº 0323/2003 credenciou anteriormente o Centro, com validade até 31/12/06.

Integram o Processo os documentos relacionados a seguir:

- Requerimento da diretora do CMES;
- Ficha de identificação;
- Documentos comprobatórios da habilitação do diretor e da habilitação da secretária escolar e atos de nomeação;
- Declaração da entrega do censo escolar/2006 e dos relatórios anuais 2005/2006;
- Relação das melhorias realizadas no prédio (acompanhadas de fotos), móveis e equipamentos e nos materiais didáticos (jogos diversos e livros paradidáticos, coleções e dicionários);
- “Projeto Político-Pedagógico - 2006”;
- Regimento Escolar – 2006, em 03 vias (a última anexada depois da diligência do CEE), acompanhadas da Ata de aprovação pelo grupo gestor, professores, funcionários e alunos;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. nº 0133/2008

- “Quadro Curricular do ensino fundamental”;
- Projeto Pedagógico da Biblioteca;
- Proposta Pedagógica do Laboratório de Informática Educativa - 2006;
- Relação nominal do corpo docente, acompanhada dos comprovantes das respectivas habilitações;
- Cópia do Parecer CEE nº 0323/2003.

Por iniciativa da comunidade, através da Associação do Bairro Jardim Guanabara, tendo em vista a constatação de “elevado número de crianças e adolescentes fora da escola ou percorrendo grandes distâncias para estudar”, foi criado inicialmente o CIES – Centro Integrado de Educação e Saúde, em 1992. Seu patrono foi o Prof. José Rebouças Macambira.

Em 2001, o CIES é redenominado CMES – Centro Municipal de Educação e Saúde Prof. José Rebouças Macambira. Desde essa data, conforme o histórico contido no PPP, o Centro mantém anexos. Em 2003, o CMES funcionava com quatro anexos, totalizando 4.374 alunos. Estes anexos são: 1. Educandário deputado Manoel Rodrigues, com 930 alunos; 2. Conselho Comunitário Jardim Guanabara, com 568 alunos; 3. Centro educacional Rosa Mística, com 571 alunos; e 4. Escola Luís Carlos, com 505 alunos apenas da educação infantil. No ano seguinte, tornaram-se patrimoniais o primeiro e o último anexos, ficando o CMES apenas com dois anexos.

Há que se ressaltar que o presente processo não solicita credenciamento no formato de nucleação, mas conforme o requerimento inserido e datado de setembro de 2006, o faz exclusivamente para o CMES. É nestes termos que se dará o voto da parecerista.

O Centro oferta ensino fundamental e a modalidade educação de jovens e adultos nesse mesmo nível de ensino. Pelos dados da ficha de identificação, sua matrícula em 2006 era de 1.481 alunos, sendo que 1.321 no ensino fundamental (511 na 1ª a 5ª série; e 810 da 6ª à 9ª série) e 160 na educação de jovens e adultos. Na direção atuam dois gestores (diretor e diretor adjunto) e um secretário, apoiados por 23 funcionários, que respondem pela gestão da escola nos três turnos.

Sua infra-estrutura física conta com dezesseis salas de aula, laboratório de informática, biblioteca, sala de apoio pedagógico, sala de dança, quadra de esporte coberta e área para recreação, escovódromo, além de salas para a direção e atividades administrativo-burocráticas.

Fotografias comprovam as melhorias realizadas no prédio: a nova sala dos professores, com ambiente climatizado e equipamentos; reforma do refeitório; instalação do laboratório de informática educativa; adequação de espaço físico



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. nº 0133/2008

para aulas de dança; mudança da biblioteca para uma sala mais ampla e arejada; instalação de uma central de água; construção de mais três salas de aula e aquisição de equipamentos para as práticas laboratoriais; ampliação da sala da secretaria escolar; aquisição de diversos equipamentos e mobiliários; aquisição de jogos e brinquedos lúdicos; e vários outros materiais didáticos (mapas, kits CD, globos etc).

Para a biblioteca, foram adquiridos 861 títulos, contemplando livros didáticos, técnicos, de literatura e paradidáticos. Seu acervo geral é de cinco mil livros segundo informações constantes do projeto da biblioteca. O espaço da biblioteca conta com uma área física de mais de 58 m², podendo atender a 25 pessoas, além de dez cadeiras individuais. Dispõe de vídeo, tv, som, fitas, dvd e vários outros materiais didáticos. Para orientar a utilização da biblioteca, o projeto compromete-se em “incentivar o hábito e o prazer da leitura”, ofertando diferentes atividades estimuladoras.

Fazem parte do corpo docente 43 profissionais, sendo 95% (41) habilitados para o magistério, e 5% (02) com autorização temporária para lecionar. Desse grupo, dezesseis professores são pedagogos, a maioria com PRE/UVA.

O texto do Projeto Político-Pedagógico impressiona de forma muito positiva, pela consistência do conteúdo e o apuro da forma. Apresenta uma estrutura comum a todos os PPP da rede municipal de Fortaleza, fruto de um amplo processo de mobilização e elaboração coletiva desse instrumento de gestão escolar. Percebe-se, entretanto, que o texto desse PPP tem identidade, o Centro é de fato a sua referência maior, daí as informações serem consistentes, e as proposições claras e competentes na comunicação. Sua estrutura contém um histórico da Escola, diagnóstico, marco referencial (situacional, doutrinal e operativo), objetivos, metas e ações por dimensão, programas especiais, compromissos assumidos com a operacionalização do PPP e ainda as estratégias e cronograma de avaliação. Diferentemente de outros PPP, o texto embora contemple elementos de um planejamento estratégico, não formaliza a missão da escola, visão de futuro e valores (estes elementos são inseridos, porém, no Regimento Escolar). Como anexo, foi inserido o Plano de Ação de 2006, considerando as quatro dimensões: área física e estrutura; área administrativa; área pedagógica; e área relacional. Vale destacar o item dos compromissos, onde são elencadas as responsabilidades que cada segmento no âmbito da escola, do distrito, da secretaria regional e da coordenação geral assume para a execução do PPP. Crucial se torna, nesse contexto, o acompanhamento e monitoramento do cumprimento dessas responsabilidades.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. nº 0133/2008

No item diagnóstico, o texto do PPP evidencia também que o rendimento escolar merece cuidados especiais. Por algum descuido, não foram registrados os dados de aprovação, apenas os de reprovação e evasão. Pela análise destes dois últimos, vê-se que os percentuais de reprovação de 18% da 2ª à 5ª série, e de 21% da 6ª à 9ª, são muito altos. Da mesma forma, os de evasão, que atingem 14% para a 1ª série, 16% da 2ª à 5ª série, e de 26% da 6ª à 9ª série. Em relação a educação de jovens e adultos, como já se tornou lugar comum, a reprovação atingiu percentuais de 20% a 30%, taxas superadas pela evasão que chegou a 48%.

Por outro lado, na programação de Metas e Ações e no Plano de Ação, em especial na dimensão pedagógica, não se percebe um compromisso claro, quantificado e qualificado, de redução desses indicadores pedagógicos, e a partir de uma linha de base. Se em 2003 a linha de base foi a apresentada e, diante das propostas de ação desenhadas pelo PPP, cabe a questão: que metas de elevação ou redução desses indicadores a escola se propõe a enfrentar e em que tempo? As ações listadas nos planos podem até ser coerentes com esses objetivos e metas, mas não traduzem de forma clara esse grande desafio e razão de ser da escola, que é melhorar a aprendizagem de seus alunos como condição de cidadania e pré-requisito para continuar aprendendo na vida. Todo o aparato pedagógico existente, as condições de trabalho dadas ou a conquistar, a qualidade dos profissionais que ali atuam, o envolvimento da comunidade escolar e local, tudo isso, por não ter um fim em si mesmo, deve e precisa convergir para o único objetivo de formar pessoas capazes de construir um futuro melhor para si e para a sociedade em geral. Essa condição é tanto mais essencial quando se sabe a origem e o destino que podem ter a maioria das crianças cearenses que procuram a escola pública, caso esta não responda à sua função social.

Na proposta pedagógica do CMES, a informática educativa ocupa lugar de destaque. O laboratório que lhe dá suporte é bem equipado, e seu uso é objeto de um projeto específico no Centro, orientando as atividades pedagógicas, através das ferramentas da tecnologia da comunicação e informação. Sua proposta de trabalho é viabilizada por meio de um Plano de Ação, onde se contempla, além do atendimento diário, formação de professores com foco na “inclusão digital”, um projeto piloto de monitoria, entre outros.

Com base na análise do Projeto Político-Pedagógico da EJA, pode-se afirmar que o texto se encontra bem estruturado, tanto no conteúdo quanto na forma. É conciso, porém claro e consistente na sua formulação. É coerente com as orientações do CEE sobre a matéria. A oferta da educação de jovens e adultos se organiza em três cursos: EJA I (para quem precisa adquirir habilidades básicas de leitura e escrita ou vai iniciar sua escolarização); EJA II (para os que desejam cursar 1º e 2º anos); e EJA III (para os que desejam cursar a 3ª e a 4ª série).



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. nº 0133/2008

A versão atualizada do Regimento Escolar atende às recomendações deste CEE na Resolução nº 395/2005. Assim como os demais instrumentos de gestão elaborados pelo Centro, apresenta-se bem elaborado, com boa correção formal e claro em seus propósitos.

O mapa curricular do ensino fundamental encontra-se atualizado em relação à legislação vigente. Oferta a língua inglesa a partir do 6º ano na parte diversificada e, ainda, a disciplina estudos regionais.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em apreço acha-se amparada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/1996, e também encontra respaldo legal nas Resoluções do CNE/CEB nº 02/1998 e nº 01/2000; e nas Resoluções deste CEE nºs 372/2002, 395/2005, 410/2006 e 414/2006.

III – VOTO DA RELATORA

Com base no exposto e relatado, o voto da relatora se expressa nos seguintes termos:

- recredencia o CMES - Centro Municipal de Educação e Saúde Professor José Rebouças Macambira, nesta capital, no período de janeiro de 2007 a 31.12.2011;
- renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e aprova este na modalidade de educação de jovens e adultos nas séries ou anos iniciais, por período igual ao do credenciamento; e
- homologa o Regimento Escolar.

Ressaltamos neste voto o compromisso profissional, a qualidade e competência do CMES na produção de seus instrumentos de gestão, bem como reconhecemos o cuidado formal e o criterioso cumprimento das normas que observou na instrução do presente processo. Que a prática pedagógica concreta do CMES e seus resultados de aprendizagem reafirmem e comprovem seu discurso pedagógico.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. nº 0133/2008

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de março de 2008.

NOHEMY REZENDE IBANEZ

Relatora

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE